



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2024-CMSPO

Concurso Público para cargos efetivos da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença

O Presidente da Câmara Municipal São Paulo de Olivença/AM e o Centro de Seleção, Pesquisa e Consultoria - CESPEC tornam público e estabelecem normas para a realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos efetivos para o quadro da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença/AM. O certame será regido pela Constituição Federal, pela Lei Federal nº 7.853/1989, Lei Estadual nº 4.605/2018, Lei Municipal nº 001/2021, Lei Municipal nº 002/2014, obedecidas às normas deste Edital e autorização contida no Processo Administrativo nº 002/2024.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, anexos e eventuais retificações.

1.2. O Concurso Público será realizado pelo Centro de Seleção, Pesquisa e Consultoria – CESPEC, em todas as respectivas etapas, visando ao preenchimento das vagas dispostas abaixo, durante o respectivo prazo de validade, de acordo com a necessidade e a conveniência da Câmara de São Paulo de Olivença/AM:

| Grupo Ocupacional | Cargo | Escolaridade | Vaga | Carga Horária | Vencimento | Taxa de Inscrição |
|------------------------------------|-----------------------------|--------------------|------|---------------|--------------|-------------------|
| Atividade de Limpeza e Conservação | Auxiliar de Serviços Gerais | Ensino Fundamental | 04 | 40h | R\$ 1.412,00 | R\$ 42,00 |
| | Vigia | Completo | 03 | 40h | R\$ 1.412,00 | R\$ 42,00 |
| Atividade Administrativa | Assistente Administrativo | Ensino Médio | 04 | 40h | R\$ 1.850,00 | R\$ 55,00 |
| | Assistente Contábil | | 02 | 40h | R\$ 1.850,00 | R\$ 55,00 |
| | Assistente Legislativo | | 03 | 40h | R\$ 1.850,00 | R\$ 55,00 |
| | Mensageiro | | 02 | 40h | R\$ 1.412,00 | R\$ 42,00 |
| | Recepcionista | | 02 | 40h | R\$ 1.412,00 | R\$ 42,00 |

1.3. A Comissão do Concurso Público foi instituída pelo Portaria nº 006 de 18 de agosto de 2023, e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 21 de agosto de 2023, e acompanhará a execução do concurso.

1.4. O Concurso Público de que trata este edital compor-se-á da(s) seguinte(s) etapa(s):

| Etapa | Descrição | Cargo/Função Critério | Critério |
|-------|------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| 1ª | Prova Objetiva de Múltipla Escolha | Auxiliar de Serviços Gerais | Eliminatório e Classificatório |
| 1ª | Prova Objetiva de Múltipla Escolha | Vigia | Eliminatório e Classificatório |
| 1ª | Prova Objetiva de Múltipla Escolha | Assistente Administrativo | Eliminatório e Classificatório |



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

| | | | |
|----|------------------------------------|------------------------|--------------------------------|
| 1ª | Prova Objetiva de Múltipla Escolha | Assistente Contábil | Eliminatório e Classificatório |
| 1ª | Prova Objetiva de Múltipla Escolha | Assistente Legislativo | Eliminatório e Classificatório |
| 1ª | Prova Objetiva de Múltipla Escolha | Mensageiro | Eliminatório e Classificatório |
| 1ª | Prova Objetiva de Múltipla Escolha | Recepcionista | Eliminatório e Classificatório |

1.5. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

1.6. Este Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

1.7. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo-se parte integrante:

Anexo I – Descrição das Atividades do Cargo;

Anexo II – Quadro de Vagas;

Anexo III – Conteúdo Programático e Referência Bibliográfica;

Anexo IV – Cronograma de Prova e Publicações;

Anexo V – Requerimento de necessidades especiais para Candidatos com Deficiência;

Anexo VI – Declaração de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição;

1.8. A participação do candidato implicará conhecimento e aceitação irrestrita das normas e das condições deste certame, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, as quais passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.9. O candidato poderá ter acesso ao Edital regulador deste certame, dos respectivos anexos e alterações no endereço eletrônico www.cespec.com.br.

1.10. Serão disponibilizados às pessoas que não tiverem acesso à internet, um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar inscrições, requerimentos, solicitações e/ou recursos para qualquer etapa deste certame, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital, na sede da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença/AM, situada à Rua Getúlio Vargas, 1557, Centro, São Paulo de Olivença/AM, das 8h às 14h (exceto sábados, domingos, recessos e feriados).

1.11. Toda menção a horário, neste Edital, terá como referência o horário oficial de São Paulo de Olivença/AM.

1.12. O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Concurso Público encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais (LGPD).



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

2. DAS VAGAS

2.1 O presente Concurso Público oferta um total de 20 (vinte) vagas para os classificados.

2.2 Os dispositivos legais descritos nos itens a seguir serão considerados para os candidatos que concorrem às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), assim especificadas:

2.2.1 É assegurada à pessoa com deficiência o direito de se inscrever em Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, observada a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência, nos termos do art. 7º, caput, da Lei Estadual nº 4.605/2018, alterada pela Lei nº 5.295/2020.

2.2.2 Serão reservadas vagas, a serem preenchidas por pessoas com deficiência, no patamar de 20%, desprezada a parte decimal, nos termos do art. 7º, § 1º, inciso VI da Lei Estadual nº 4605/2018, desde que tenha vaga disponível para este fim.

2.2.3 A ordem de chamamento dos candidatos PcD conjugada com a ordem dos que concorreram para a vaga de ampla concorrência deve observar o art. 75B da Lei Estadual nº 4.605/2018, desde que tenha vaga disponível para este fim.

2.2.4 As Pessoas com Deficiências, aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo em provimento para o qual o candidato concorre, e desde que tenha vaga disponível para este fim.

2.2.5 As Pessoas com Deficiências participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, a data, ao horário e ao local de aplicação das provas, e ao critério de corte exigido para todos os demais candidatos, e desde que tenha vaga disponível para este fim.

2.2.6 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, sendo a primeira, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive as Pessoas com Deficiências, e a segunda, somente com a pontuação destes últimos, observado o subitem 2.2.2 deste edital.

2.2.7 As Pessoas com Deficiências classificadas no Concurso Público serão submetidos, antes da posse, à perícia por Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM, que terá decisão definitiva sobre a sua qualificação como deficiente e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo pretendido, observado o subitem 2.2.2 deste edital.

2.2.8 Após perícia, se favorável, será o candidato nomeado, observando-se a ordem de classificação da lista de Pessoas com Deficiências. Em caso de não ratificação declarada pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM, o candidato será eliminado da lista do resultado final de Pessoas com Deficiências, permanecendo apenas na lista geral de resultado final de todos os candidatos.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

2.2.9 Na inexistência de candidatos enquadrados nos critérios definidos nos subitens anteriores ou no caso de eliminação desses candidatos, as vagas a eles reservadas serão revertidas para os demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

2.2.10 As Pessoas com Deficiências que não declararem essa condição, no período das inscrições, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.

2.2.11 A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.2.12 O candidato com deficiência visual tem direito à prova escrita com opções de tamanho de letras aumentadas em 25% (vinte e cinco por cento) ou aumentadas em 50% (cinquenta por cento).

2.2.13 O candidato com deficiência tem direito à extensão de tempo de execução de prova em 60 (sessenta) minutos.

2.2.14 A apresentação do laudo que comprove a deficiência nos termos do artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004 será na data indicada no edital.

3. DO CARGO

3.1 A escolaridade exigida para o exercício dos cargos consta no item 1.2 deste edital.

3.2 A comprovação de nível de escolaridade exigida para o exercício do cargo será feita, no momento da posse, por meio de documento comprobatório de conclusão do curso (diploma/certidão/certificado), emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou credenciada pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), com o devido registro.

3.2.1 Para fins de comprovação de escolaridade, o documento digital, seguido dos mesmos critérios do item 3.2. deste Edital, será aceito apenas se constar a assinatura digital ou o código de autenticidade/validação.

3.2.2 A jornada de trabalho dos candidatos nomeados é fixada pela Câmara Municipal de São Paulo de Olivença/AM, sendo de 40 horas semanais, em razão das atribuições a serem exercidas nos cargos, respeitados, ainda, os atos normativos correspondentes, não se admitindo, por parte do candidato classificado, nenhuma alegação contrária aos atos normativos.

3.3 O horário de trabalho dos candidatos nomeados será estabelecido à luz dos interesses e necessidades da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença/AM.

3.4 O vencimento inicial dos cargos encontra-se no item 1.2 deste Edital.

3.5 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM, em conformidade com as normas estabelecidas na legislação do Município e as respectivas alterações.

3.6 As atribuições a serem exercidas nos cargos constam do Anexo I deste Edital.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

3.7 O exercício do cargo poderá implicar necessidade de viagem do servidor público, a critério da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença/AM.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1.1 A inscrição do candidato neste certame implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como de eventuais adiamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

4.1.2 Dentre as condições estabelecidas, fica ciente o candidato que, no ato voluntário de inscrição, concorda com a publicidade de dados tais como o nome completo, data de nascimento, nº de inscrição, notas e resultados advindos do certame para o qual se inscreveu, em obediência às disposições inscritas no caput do art. 37 da Constituição Federal, ao inciso III do art. 2º, § 3º do inciso X do art. 7º e aos incisos II, III e IV do mesmo artigo da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

4.1.3 O ato de inscrição autoriza a Banca Examinadora a coletar, tratar e processar os dados pessoais do candidato segundo os preceitos da LGPD.

4.1.4 Não haverá, sob nenhum pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.1.5 Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por via postal, e-mail ou outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

4.1.6 A inscrição e o valor da Taxa de Inscrição pago pelo candidato serão pessoais e intransferíveis.

4.1.7 Além das exigências previstas neste Edital, o candidato terá pleno conhecimento de que, após convocação e nomeação:

- a) Deverá assumir a vaga escolhida, respeitada a opção, quando da inscrição, de acordo com o constante do Anexo II;
- b) Para o preenchimento das vagas ofertadas, deverá ser respeitado o planejamento da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença/AM e a ordem de classificação do certame, durante o prazo de validade;
- c) Estará vedada a acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público, ressalvados os casos previstos no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, e com exceção quando houver compatibilização de horários.
- d) Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorrem essas remunerações forem acumuláveis na atividade.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

4.1.8 Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá se orientar e apenas efetuar a inscrição e efetivar o pagamento do valor da taxa, após tomar conhecimento do disposto neste Edital, anexos e eventuais retificações, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

4.1.9 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Câmara Municipal de São Paulo de Olivença/AM e o CESPEC de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta (endereço residencial ou eletrônico inexato ou incompleto).

4.1.10 Declarações falsas ou inexatas fornecidas pelo candidato determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos delas decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.1.11 No ato da inscrição, não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento pessoal, com exceção do comprovante de isenção, com a respectiva declaração (anexo VI), e laudo de que trata o edital, e documento de pessoa com deficiência (anexo V), sendo de exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.

4.1.12 O pagamento do valor da Taxa de Inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de se submeter ao certame.

4.1.13 Será confirmada apenas a inscrição realizada e paga conforme previsto neste Edital.

4.1.14 É vedada a participação como candidato de membro da Comissão do Concurso Público.

4.1.15 Após confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato, no ato da inscrição, não serão aceitas:

- a) Transferência de inscrição ou da isenção de pagamento da Taxa de Inscrição entre pessoas;
- b) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de candidato com Deficiência (PcD).

4.1.16 A não comprovação do pagamento do valor da Taxa de Inscrição ou do pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição, excetos os casos deferidos de isenção.

4.2 DO PROCEDIMENTO DA INSCRIÇÃO

4.2.1 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, via internet, pelo endereço eletrônico www.cespec.com.br, no link correspondente ao certame, no período das 8h do dia **22/05/2024** até **23h59** do dia **10/06/2024**, de acordo com este Edital.

4.2.2 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico – www.cespec.com.br, e em seguida fazer o cadastro na página inicial indicando seus dados pessoais. Após o cadastro, o candidato receberá confirmação do seu cadastro via e-mail informado junto a empresa. Em seguida o candidato irá fazer



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

sua inscrição na “área do candidato”, que deverá fornecer o seu CPF e a senha indicada no cadastro. Após, haverá um banner com a expressão “inscrever em um concurso.” Em seguida informará o concurso para cargos efetivos para a Câmara Municipal de São Paulo de Olivença, e indicar o cargo.

4.2.3 Durante o período permitido por este Edital, o candidato deverá efetuar a inscrição conforme estabelecido neste Edital e nos termos dos seguintes procedimentos:

- a) Ler atentamente o Edital e anexos;
- b) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados, e documentos exigidos via internet;
- c) Gerar e imprimir o Comprovante de Inscrição e o boleto bancário; e
- d) Efetuar o pagamento da importância da Taxa de Inscrição descrita no subitem 4.2.4. deste Edital, por meio de boleto bancário, até a data-limite para o pagamento estabelecido no subitem 4.2.5.

4.2.4 O valor da Taxa de Inscrição a ser pago para participação neste certame será a seguinte, conforme o cargo:

| Grupo Ocupacional | Cargo | Escolaridade | Taxa de Inscrição |
|------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-------------------|
| Atividade de Limpeza e Conservação | Auxiliar de Serviços Gerais | Ensino Fundamental Completo | R\$ 42,00 |
| | Vigia | | R\$ 42,00 |
| Atividade Administrativa | Assistente Administrativo | Ensino Médio | R\$ 55,00 |
| | Assistente Contábil | | R\$ 55,00 |
| | Assistente Legislativo | | R\$ 55,00 |
| | Mensageiro | | R\$ 42,00 |
| | Recepcionista | | R\$ 42,00 |

4.2.5 O pagamento do valor da Taxa de Inscrição deverá ser efetuado até o dia **10/06/2024**, em toda a rede bancária, observados a data de vencimento do boleto, os horários de atendimento bancários, e as transações financeiras de cada instituição bancária.

4.2.6 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto poderá ser pago no 1º dia útil subsequente.

4.2.7 Não serão aceitos pagamentos do valor da Taxa de Inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, PIX, ordem de pagamento condicional ou extemporâneos ou por quaisquer outras formas que não as especificadas neste Edital.

4.2.8 Não será considerado pagamento do valor da Taxa de Inscrição com o simples agendamento, uma vez que este poderá não ser processado ante a eventual insuficiência de saldo ou outras situações que não permitam a efetivação do pagamento.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

4.2.9 Após a geração do boleto bancário da Taxa de Inscrição é necessário aguardar, no mínimo, 02 (duas) horas para se efetuar o pagamento. Conforme exigência da FEBRABAN, esse prazo é necessário para a validação do código de barras perante o cedente.

4.2.10 Recomenda-se ao candidato que mantenha a guarda do boleto bancário da Taxa de Inscrição quitado e autenticado pela rede bancária ou acompanhado do comprovante do pagamento da referida taxa e do Comprovante de Inscrição (CI), bem como levá-los, no dia da prova, caso seja necessário apresentar comprovação do pagamento da Taxa de Inscrição.

4.2.11 O boleto bancário será emitido em nome do requerente. Esse deverá possibilitar a leitura legível dos dados e do código de barras, sendo esse ato de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Câmara Municipal de São Paulo de Olivença/AM e o CESPEC de eventuais dificuldades na leitura e, conseqüentemente na impossibilidade de efetivação da inscrição.

4.2.12 A impressão do boleto bancário (2ª via) da Taxa de Inscrição será possível, via internet, no endereço eletrônico www.cespec.com.br, somente até o dia **10/06/2024**, observado o subitem 4.2.5, 4.2.6. e 4.2.9.

4.2.13 Serão tornadas sem efeito as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida neste Edital, ficando-se o candidato impedido de participar do certame.

4.2.14 A Câmara Municipal de São Paulo de Olivença/AM e o CESPEC não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições, pedidos de isenção não recebidos, por falhas de comunicação, internet e eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de impressão, uploads, tamanhos e formatos de arquivos, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a (re) impressão do boleto bancário.

4.2.15 A conferência dos dados pessoais constantes do sistema de inscrição, bem como as correções/atualizações, se necessárias, serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.2.16 O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados arcará, exclusivamente, com as conseqüências advindas da respectiva omissão, não podendo alegar, posteriormente, esses dados para reivindicar a prerrogativa legal.

4.2.17 As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico www.cespec.com.br, consoante cronograma do anexo IV deste edital.

4.2.18 O candidato somente poderá se inscrever em um cargo. No caso de inscrever em mais de um cargo, valerá a inscrição do cargo relativa ao último boleto pago. Em se tratando de candidato com direito a isenção da taxa de inscrição, será válida a última inscrição efetuada.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

4.3 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.3.1 É assegurada à pessoa com deficiência o direito de se inscrever em Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, observada a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência, nos termos do art. 7º, caput, da Lei nº 4.605/2018, alterada pela Lei Estadual nº 5.295/2020.

4.3.2 Serão reservadas vagas, a serem preenchidas por pessoas com deficiência, no patamar de 20%, desprezada a parte decimal, nos termos do art. 7º, § 1º, inciso VI da Lei Estadual nº 4.605/2018.

4.3.3 A ordem de chamamento dos candidatos PcD conjugada com a ordem dos que concorreram para a vaga de ampla concorrência deve observar o art. 75B da Lei Estadual nº 4.605/2018.

4.3.4 As Pessoas com Deficiências, aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo em provimento para o qual o candidato concorre.

4.3.5 As Pessoas com Deficiências participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, a data, ao horário e ao local de aplicação das provas, e ao critério de corte exigido para todos os demais candidatos.

4.3.6 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, sendo a primeira, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive as Pessoas com Deficiências, e a segunda, somente com a pontuação destes últimos.

4.3.7 As Pessoas com Deficiências classificadas no Concurso Público serão submetidos, antes da posse, à perícia por Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM, que terá decisão definitiva sobre a sua qualificação como deficiente e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo pretendido.

4.3.8 Após perícia, se favorável, será o candidato nomeado, observando-se a ordem de classificação da lista de Pessoas com Deficiências. Em caso de não ratificação declarada pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM, o candidato será eliminado da lista do resultado final de Pessoas com Deficiências, permanecendo apenas na lista geral de resultado final de todos os candidatos.

4.3.9 Na inexistência de candidatos enquadrados nos critérios definidos nos subitens anteriores ou no caso de eliminação desses candidatos, as vagas a eles reservadas serão revertidas para os demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

4.3.10 As Pessoas com Deficiências que não declararem essa condição, no período das inscrições, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.

4.3.11 A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

4.3.12 O candidato com deficiência visual tem direito à prova escrita com opções de tamanho de letras aumentadas em 25% (vinte e cinco por cento) ou aumentadas em 50% (cinquenta por cento).

4.3.13 O candidato com deficiência tem direito à extensão de tempo de execução de prova em 60 (sessenta) minutos.

4.3.14 A apresentação do laudo que comprove a deficiência nos termos do artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004 será na data indicada no edital.

4.4 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.4.1. Ficam isentos do pagamento de taxas de inscrição do Concurso Público os cidadãos que tiverem servido como jurados no Tribunal do Júri, em uma das Comarcas do Estado do Amazonas. O jurado a que se refere esta Lei é a pessoa investida na função de julgar, no Tribunal do Júri, os crimes dolosos contra vida, consumados ou tentados, ou qualquer outro crime que tenha conexão com um crime doloso contra a vida. O cidadão terá que comprovar, por meio de certidão expedida pela Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado ao órgão por no mínimo dois eventos, consecutivos ou não. O comprovante expedido pela Vara Criminal do Tribunal do Júri deverá conter o nome completo do jurado, a função desempenhada, e as datas em que prestou o serviço perante o Tribunal. **A certidão referida deverá ser encaminhada no ato de inscrição via sistema no ato da seleção da isenção da taxa de inscrição.** A isenção terá validade pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de atuação do beneficiário como jurado no Tribunal do Júri. (Lei Estadual nº 4.605, de 28 de maio de 2018, que estabelece normas gerais para realização de Concurso Público pela administração direta, autárquica e fundacional no Estado do Amazonas).

4.4.2. Fica o doador de sangue isento do pagamento de taxa de inscrição no Concurso Público. Considerar-se-ão aptos para o benefício aquele que apresentar a comprovação de qualidade de doador de sangue por documento emitido pela entidade coletora ou órgão oficial credenciados pela União, pelo Estado ou pelo Município. O candidato deverá comprovar a doação em quantidade não inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses. Os documentos de que tratam este artigo deverão discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações e serão juntados no ato da inscrição. **O documento referido deverá ser encaminhado no ato de inscrição via sistema no ato da seleção da isenção da taxa de inscrição.** (Lei Estadual nº 404, de 12 de julho de 2017, que dispõe sobre a isenção, ao doador de sangue, do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos estaduais, e dá outras providências).

4.4.3. Os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Amazonas para prestar serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, ficam considerados isentos do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público. Compreende-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral, tais como o componente de mesa receptora de voto, na condição de presidente de mesa: primeiro ou segundo mesário ou secretário, os técnicos de urna e os técnicos de transmissão, incluindo ainda aqueles designados para a preparação e montagem de votação. Entende-se como período eleitoral a véspera e o dia do pleito, sendo cada turno considerado uma eleição. Para fim desta Lei, tem direito à isenção o eleitor convocado que comprove o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não. A comprovação do serviço prestado será efetuada por uma declaração da Justiça Eleitoral do Estado do Amazonas, cuja cópia autenticada será juntada no ato da inscrição, contendo o



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

nome completo do eleitor, função desempenhada, o turno e a data da eleição. Após a comprovação de participação em duas eleições, o eleitor nomeado terá o benefício concedido a contar da data em que faz jus ao prêmio, por um período de validade de 2 (dois) anos. **A declaração referida deverá ser encaminhada no ato de inscrição via sistema no ato da seleção da isenção da taxa de inscrição.** (Lei Estadual nº 4.988, de 1 de novembro de 2019, que dispõe sobre a isenção de taxas de inscrição em concursos públicos aos eleitores convocados e nomeados para servirem à Justiça Eleitoral por ocasião dos pleitos eleitorais).

4.4.4 São isentos do pagamento de taxa de inscrição no Concurso Público os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional. O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição, nos termos do edital do concurso. **O documento do CadÚnico deverá ser encaminhado no ato de inscrição via sistema no ato da seleção da isenção da taxa de inscrição.** (Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, que isenta os candidatos que especifica do pagamento de taxa de inscrição em concursos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta da União).

4.4.5. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir das isenções do subitem 4.4 estará sujeito a: I – cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado; II – exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo; III – declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

4.4.6 O requerimento de isenção do pagamento – anexo VI e os documentos relativos a cada situação de isenção de taxa de inscrição, deverão ser enviados somente via Internet/sistema no ato de inscrição do candidato.

4.4.7 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

4.4.8 Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição o(a) candidato(a) que:

- a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet/sistema no ato da sua inscrição;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) pleitear a isenção sem apresentar os documentos comprobatórios (anexo VI e um dos documentos das opções subitens 4.4.1, 4.4.2, 4.4.3 e 4.4.4)

4.4.9 Expirado o período de envio dos documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

4.4.10 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências pelo CESPEC relativas à situação declarada pelo(a) candidato(a), deferindo-se ou não seu pedido.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

4.4.11 O(a) candidato(a) deverá verificar no endereço eletrônico do CESPEC www.cespec.com.br o resultado individual da análise dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição, de acordo com o cronograma do Concurso Público, na forma do Anexo IV deste edital.

4.4.12 O(a) candidato(a) que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido terá sua inscrição validada, não gerando o boleto para pagamento de inscrição.

4.4.13 O(a) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação, no site www.cespec.com.br, vedada a juntada de novos documentos.

4.4.14 Após a análise dos recursos será divulgada no site www.cespec.com.br o resultado definitivo dos requerimentos de isenção, consoante cronograma na forma do Anexo IV deste edital.

4.4.15 Cabe aos(as) candidatos(as) aguardarem o resultado da análise dos recursos dos requerimentos de isenção, para que, se for o caso, regularizem a inscrição conforme item 4.4 e seus subitens deste Capítulo, ou seja, imprimir o boleto da taxa de inscrição e pagar no prazo estabelecido no edital – cronograma na forma do Anexo IV deste edital.

4.4.16 Aos(As) candidatos(as) que solicitaram a isenção da taxa de inscrição e se anteciparam no pagamento do boleto antes do resultado do pedido de isenção, não terá o valor devolvido, sendo a inscrição válida pelo pagamento confirmado.

4.4.17 A Câmara Municipal de São Paulo de Olivença/AM e o CESPEC eximem-se das despesas com viagens, estada e alimentação, ou quaisquer outras despesas dos(as) candidatos(as) para prestar a prova do Concurso Público.

4.4.18 Em cumprimento ao art. 227 da Constituição Federal, ao art. 4º da Lei nº 8.069/90, e aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000, a candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, no ato de sua inscrição, se se atente às normas de condutas estabelecidas:

- a) No dia da aplicação das provas, a candidata lactante deverá apresentar-se no dia, local e horário da prova, com a criança e com o(a) acompanhante, que deverá ser maior de idade. A idade do(a) acompanhante deverá ser devidamente comprovada mediante apresentação de um documento original de identidade. Esse(essa) acompanhante ficará em lugar reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

4.4.19 Não será disponibilizado pelo CESPEC ou pela Câmara Municipal de São Paulo de Olivença/AM, responsável para a guarda da criança. A ausência desse(a) responsável implicará à candidata a impossibilidade de realização da prova acompanhada da criança.

4.4.20 O(a) acompanhante estará submetido(a) a todas as orientações e normas previstas neste Edital. Após sua identificação, receberá embalagem plástica para guardar seus pertences eletrônicos e só poderá abri-la fora do prédio de aplicação da prova.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

4.4.21 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal, sem o material de aplicação das provas.

4.4.22 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de qualquer outra pessoa.

4.4.23 O(a) acompanhante deverá aguardar do lado de fora da sala reservada até o término da amamentação.

4.4.24 Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata, pelo tempo paralisado para amamentação.

4.4.25 As informações prestadas na ficha de inscrição, assim como a documentação encaminhada, serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo ser responsabilizado(a) cível e criminalmente pelo teor das afirmativas.

5. DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público constará das seguintes provas de acordo com o cargo pretendido:

5.1.1. Auxiliar de Serviços Gerais

| DISCIPLINAS | Nº DE QUESTÕES | PESO | TIPO DE PROVA |
|-------------------|----------------|------|---------------|
| Língua Portuguesa | 25 | 1 | Objetiva |
| Matemática | 15 | 1 | |

5.1.2. Vigia

| DISCIPLINAS | Nº DE QUESTÕES | PESO | TIPO DE PROVA |
|---------------------------|----------------|------|---------------|
| Língua Portuguesa | 15 | 1 | Objetiva |
| Matemática | 10 | 1 | |
| Conhecimentos Específicos | 15 | 1 | |

5.1.3. Assistente Administrativo

| DISCIPLINAS | Nº DE QUESTÕES | PESO | TIPO DE PROVA |
|---------------------------|----------------|------|---------------|
| Língua Portuguesa | 10 | 1 | Objetiva |
| Matemática | 5 | 1 | |
| Noções de Informática | 5 | 1 | |
| Conhecimentos Específicos | 20 | 1 | |

5.1.4. Assistente Contábil



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

| DISCIPLINAS | Nº DE QUESTÕES | PESO | TIPO DE PROVA |
|---------------------------|----------------|------|---------------|
| Língua Portuguesa | 10 | 1 | Objetiva |
| Matemática | 5 | 1 | |
| Noções de Informática | 5 | 1 | |
| Conhecimentos Específicos | 20 | 1 | |

5.1.5. Assistente Legislativo

| DISCIPLINAS | Nº DE QUESTÕES | PESO | TIPO DE PROVA |
|---------------------------|----------------|------|---------------|
| Língua Portuguesa | 10 | 1 | Objetiva |
| Matemática | 5 | 1 | |
| Noções de Informática | 5 | 1 | |
| Conhecimentos Específicos | 20 | 1 | |

5.1.6. Mensageiro

| DISCIPLINAS | Nº DE QUESTÕES | PESO | TIPO DE PROVA |
|---------------------------|----------------|------|---------------|
| Língua Portuguesa | 10 | 1 | Objetiva |
| Matemática | 5 | 1 | |
| Noções de Informática | 5 | 1 | |
| Conhecimentos Específicos | 20 | 1 | |

5.1.7. Recepcionista

| DISCIPLINAS | Nº DE QUESTÕES | PESO | TIPO DE PROVA |
|---------------------------|----------------|------|---------------|
| Língua Portuguesa | 10 | 1 | Objetiva |
| Matemática | 5 | 1 | |
| Noções de Informática | 5 | 1 | |
| Conhecimentos Específicos | 20 | 1 | |

5.2. A prova objetiva de conhecimento gerais e de conhecimentos específicos constará de questões objetivas de múltipla escolha (com quatro alternativas cada questão), de caráter eliminatório e classificatório, e versará sobre os Conteúdos Programáticos constantes do Anexo III do presente Edital.

5.3. A aplicação da Prova Objetiva está prevista para o dia **28/07/2024** e será realizada na sede do Município de São Paulo de Olivença/AM, no Estado do Amazonas.

5.4. A aplicação da Prova Objetiva terá como referência o horário do Município de São Paulo de Olivença/AM.

5.5. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

- 5.6. Havendo alteração da data prevista, a prova somente poderá ocorrer em domingos ou feriados.
- 5.7. A confirmação da data e as informações sobre horários para a realização da prova serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Prova, a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e no site do CESPEC www.cespec.com.br.
- 5.8. O(a) candidato(a) receberá informativo por e-mail (a ser enviado pelo CESPEC) no endereço eletrônico informado no ato da inscrição. No referido e-mail, serão indicados a inscrição do candidato, CPF, o cargo, a data, horário e o local de realização da prova, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a manutenção e atualização de seu endereço eletrônico.
- 5.9. Não serão encaminhados Informativos de candidatos(as) cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.
- 5.10. O CESPEC e a Câmara Municipal de São Paulo de Olivença/AM não se responsabilizam por informações de endereço incorretos, incompletos ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do(a) candidato(a) tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site do CESPEC para verificar as informações que lhes são pertinentes.
- 5.11. A comunicação de confirmação de cadastro e de informação sobre hora, data, e local de prova será feita por intermédio de e-mail, e será meramente informativa. O(a) candidato(a) deverá acompanhar as publicações dos editais e comunicados no sítio eletrônico www.cespec.com.br.
- 5.12. O envio de comunicação pessoal dirigida ao(a) candidato(a), ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital de Convocação para as Provas, consoante anexo IV do edital.
- 5.13. O(a) candidato(a) que não receber o Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação da prova ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização da prova, deverá ingressar no sítio eletrônico do CESPEC www.cespec.com.br, e buscar o edital com tal informação.
- 5.14. Ao(à) candidato(a) só será permitida a realização da prova na respectiva data, local e horário constantes no Edital de Convocação para a realização da respectiva Prova, no sítio eletrônico do CESPEC e no Informativo enviado por e-mail cadastrado na empresa CESPEC no ato do cadastro.
- 5.15. O(a) candidato(a) deverá manter atualizados todos os dados do cadastro informado no site do CESPEC, especialmente o telefone de contato e endereço.
- 5.16. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do CESPEC com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da data de realização da Prova Objetiva, por meio do correio eletrônico falecom@cespec.com.br, ou consultar o sítio eletrônico do CESPEC www.cespec.com.br.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

5.17. Somente será admitido à sala de prova o(a) candidato(a) que estiver portando documento de identidade oficial válido com foto, por meio físico ou eletrônico, que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997), bem como carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

5.18. Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item

5.17, como: protocolos ou cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral (versão impressa); Carteira Nacional de Habilitação sem foto; Carteira de Estudante; Carteiras funcionais sem valor de identidade; ou ainda cópias de documentos digitais, apresentados fora de seus aplicativos oficiais.

5.19. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza a identificação do(a) candidato(a).

5.20. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da prova, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

5.21. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

5.22. O(a) candidato(a) não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

5.23. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do(a) candidato(a) e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

5.24. O único documento válido para a correção da prova é a Folha de Respostas cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do(a) candidato(a).

5.25. Não deverá ser feita marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do(a) candidato(a).

5.26. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

5.27. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

5.28. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local de realização da prova munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, além da documentação de identificação.

5.29. O(a) candidato(a) deverá preencher completamente os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.

5.30. O(a) candidato(a), ao terminar a prova entregará ao fiscal da sala a Folha de Respostas personalizada.

5.31. O(a) candidato(a) poderá levar o caderno de questões após 2 (duas) horas do início da prova. Caso contrário, o referido caderno será entregue ao fiscal juntamente com a Folha de Resposta.

5.32. Durante a realização da prova não será permitida qualquer consulta ou comunicação entre os candidatos(as), nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações. O candidato (a) que for pego com consulta de materiais transcritos anteriormente ou comunicando com outro candidato (a) será automaticamente eliminado do Concurso Público.

5.33. O(a) candidato(a) deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, CPF, e opção de cargo.

5.34. Motivarão a eliminação do(a) candidato(a) do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às Instruções ao(a) candidato(a) ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

5.35. Por medida de segurança os candidatos(as) deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos(as) fiscais de sala, durante a realização das provas.

5.36. Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca texto, régua ou borracha.

5.37. Será excluído do Concurso Público o(a) candidato(a) que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;
- c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento que bem o identifique;
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- f) ausentar-se do local de prova antes de decorrida: 1 (uma) hora do início da prova;
- g) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões antes de 2 (duas) horas de prova, ou outros materiais não permitidos;



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

- h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- l) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones, pulseiras e relógios inteligentes ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
- m) permanecer com qualquer material de Prova e Folhas de Respostas, após tempo permitido para a realização de sua prova.
- n) entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva em branco;
- o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5.38. O(a) candidato(a), ao ingressar no local de realização da prova, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico, inclusive relógios eletrônicos que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

5.39. Os aparelhos eletrônicos deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pelo CESPEC exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova, sob pena de ser excluído do Concurso Público.

5.40. É aconselhável que os candidatos(as) retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

5.41. Poderá, também, ser excluído(a) do Concurso Público, o(a) candidato(a) que estiver utilizando ou portando em seu bolso ou bolsa/mochila os aparelhos eletrônicos indicados nas alíneas “j” e “l”, item 5.37 deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no item 5.39 deste Capítulo.

5.41. Os demais pertences pessoais dos(das) candidatos(as)(as), tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares e óculos escuros, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

5.42. O CESPEC e a Câmara Municipal de São Paulo de Olivença/AM não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

5.43. No dia da realização das provas, na hipótese do nome do(a) candidato(a) não constar na consulta de local de prova pela Internet indicados no Informativo, o CESPEC procederá à inclusão do(a)



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

candidato(a), desde que apresente o boleto bancário com comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.

5.44. A inclusão de que trata o item 5.43 será realizada de forma condicional e será analisada pelo CESPEC, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

5.45. Constatada a improcedência da inscrição, essa será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.46. Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.

5.47. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos(as) e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o(a) coordenador(a), antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
- b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;

5.48. Se a ocorrência for verificada após o início da prova, o CESPEC estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.

5.49. Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos(as) possam acompanhar o tempo de prova.

5.50. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos(as) na coordenação do local de realização das provas.

5.51. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o(a) candidato(a) utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o(a) candidato(a) será automaticamente eliminado do Concurso Público.

5.52. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do(a) candidato(a) da sala de prova, exceto os casos de amamentação requerida tempestivamente e nos termos da regra deste edital.

5.53. Os 3 (três) últimos candidatos(as) deverão permanecer nas respectivas salas até que o último(a) candidato(a) entregue a prova.

5.54. Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

6. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

6.2. Será considerado(a) habilitado(a) na prova objetiva o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 16 (dezesesseis) pontos, ou seja, 40% (quarenta por cento) de acertos.

6.3. Os(as) candidatos(as) habilitados(as) na prova objetiva serão classificados(as) em ordem decrescente da nota da prova.

6.4. O(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 16 (dezesesseis) pontos na prova objetiva, será considerado(a) reprovado(a) e estará, automaticamente, excluído(a) deste Certame.

6.5. A composição da nota final do(a) candidato(a) será obtida por meio da pontuação nas questões da Prova Objetiva.

6.6. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o término das inscrições, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos, quando for o caso;
- c) obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) obtiver maior número de acertos nas questões de Noções de Direito;
- e) obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
- f) candidato de maior idade.

6.7. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos(as) candidatos(as) envolvidos.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso quanto às seguintes etapas:

- a) ao indeferimento do requerimento de isenção do valor da inscrição;
- b) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação especial;
- c) às questões das provas e gabaritos preliminares;
- d) da classificação preliminar do Concurso Público.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

7.2. Os recursos de que tratam o item 7.1 deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente a divulgação do edital.

7.3. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a etapa a que se referem, conforme item 7.1 deste edital.

7.4. Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item 7.6 deste Edital.

7.5. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela internet, no sítio eletrônico do CESPEC www.cespec.com.br, de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público, nos prazos estipulados no item 7.2 e no cronograma do concurso – anexo IV.

7.6. Somente serão analisados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no sítio eletrônico do CESPEC www.cespec.com.br.

7.7. Para interpor recurso, o candidato deverá necessariamente indicar a fundamentação/motivação do seu recurso. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo no seu pleito, vedada a juntada de documentos.

7.8. Em caso de impugnar mais de uma questão da prova, o candidato deve expor seu pedido e respectivas razões para cada questão recorrida.

7.9. O CESPEC e a Câmara Municipal de São Paulo de Olivença/AM não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.10. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

7.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

7.13. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos(as) os (as) candidatos(as) presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

7.14. Na ocorrência do disposto nos itens 7.12 e 7.13 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.

7.15. Serão indeferidos os recursos:

a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais online”.

7.16. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 7.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor. O recurso válido será o último enviado, desde que esteja dentro do prazo.

7.17. O candidato que não interpuser recurso no prazo estipulado, conforme este Capítulo, será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

8. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

8.1 O provimento dos cargos ficará a critério da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença/AM e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação e as normas contidas neste edital.

8.2. Os candidatos(as) aprovados, conforme disponibilidade de vagas, terão sua nomeação publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

8.3. O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, não tomar posse, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

8.4. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos(as) habilitados, observada a ordem classificatória, bem como as disposições referentes às listas geral e específica.

8.5. O(a) candidato(a) convocado para a nomeação deverá apresentar os seguintes documentos para fins de posse:

- a) Comprovação de Escolaridade/Pré-Requisito constante deste Edital, devendo o Comprovante de Escolaridade ser apresentado em via original ou fotocópia autenticada;
- b) Comprovação do preenchimento dos seguintes requisitos:
 - b.1) ser aprovado e classificado no Concurso Público;
 - b.2) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
 - b.3) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

- b.4) atender aos requisitos exigidos para o cargo e a especialidade;
- b.5) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo e da especialidade;
- b.6) apresentar os laudos de sanidade física e mental;
- b.7) apresentar declaração de bens e rendimentos;
- b.8) declarar se tem ocupação, ou não, de outro cargo, emprego ou função pública;
- b.9) não possuir condenação em órgão de classe, em relação ao exercício profissional, quando exigida inscrição específica para o desempenho das funções do cargo e da especialidade;
- c) Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- d) Título de eleitor;
- e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Cédula de Identidade;
- g) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- h) Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se houver;
- i) Duas fotos impressas em tamanho 3x4, recente;

8.6. Além da documentação acima mencionada, será exigido o preenchimento de declarações ou formulários fornecidos pela Câmara Municipal de São Paulo de Olivença/AM, à época da nomeação.

8.7. A posse do(a) candidato(a) ficará condicionada à realização de inspeção médica, mediante a apresentação do laudo médico de sanidade física e mental expedido pela equipe de saúde da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM ou por profissional por ela credenciada.

8.8. Os candidatos(as) habilitados para vagas reservadas às pessoas com deficiência também deverão cumprir o disposto no item 8.7, sem prejuízo das demais exigências estabelecidas neste Edital.

8.9. O candidato nomeado poderá, dentro do prazo legal para posse, apresentar requerimento, por escrito, solicitando posicionamento no final da lista dos classificados, uma única vez.

8.10. O candidato aprovado convocado para exercer a vaga/cargo de atuação poderá dela desistir, definitiva ou temporariamente, e, em caso de desistência temporária, o candidato será posicionado no último lugar da relação dos candidatos aprovados.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

8.11. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do(a) candidato(a), sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença/AM.

9.3. O resultado final do concurso, após decididos todos os recursos interpostos quanto aos resultados das provas, será homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença/AM.

9.4. Os atos relativos ao presente Concurso Público, editais, convocações, avisos e resultados, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, no sítio eletrônico do CESPEC www.cespec.com.br.

9.5. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). Não serão prestadas por telefone ou e-mail, informações relativas ao resultado do Concurso Público.

9.6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos(as), valendo para tal fim o edital disponível no sítio eletrônico do CESPEC www.cespec.com.br, conforme item 9.5 deste Capítulo, e a publicação do resultado final e homologação.

9.7. O(a) candidato(a) deverá efetuar a atualização em caso de alteração/correção dos dados pessoais (endereço, telefone para contato) constantes no Cadastro do Candidato, até o décimo quinto dia que antecede a aplicação da Prova, conforme estabelecido no anexo IV deste Edital, por meio do sítio eletrônico do CESPEC www.cespec.com.br;

9.8. É responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado. O chamamento para a nomeação e posse será realizada pelo Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, e será realizada somente pela Câmara Municipal de São Paulo de Olivença.

9.9. A Câmara Municipal de São Paulo de Olivença e o CESPEC não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a) decorrentes de:

- a) endereço residencial errado ou não atualizado;



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

- b) endereço de difícil acesso;
- c) telefone errado ou não atualizado.

9.10. As publicações dos atos de nomeação e posse serão de competência exclusiva da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença/AM.

9.11. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do(a) candidato(a), em todos os atos relacionados ao Concurso Público, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, inclusive a prática de qualquer ato ilícito para aprovação no certame.

9.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos(das) candidatos(as) para a Prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, será de responsabilidade do candidato (a) o acompanhamento destes avisos no sítio eletrônico do CESPEC.

9.13. As despesas relativas à participação do(a) candidato(a) no Concurso Público e a sua apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio(a) candidato(a).

9.14. A Câmara Municipal de São Paulo de Olivença/AM e o CESPEC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

9.15. O não atendimento pelo(a) candidato(a) das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.

9.16. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Câmara Municipal de São Paulo de Olivença/AM e pelo CESPEC, no que a cada um couber.

São Paulo de Olivença/AM, 22 de maio de 2024.

WALKER RIBEIRO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença/AM



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**

ANEXO I DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INVESTIDURA DOS CARGOS EFETIVOS

1. Auxiliar de Serviços Gerais

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços gerais de conservação e limpeza; Zelar pela conservação e guarda do material de serviço; Coletar o lixo e colocá-lo em recipiente apropriado para ser transportado; Receber e transmitir mensagens; Ligar e desligar ar-condicionado, ventiladores e luzes, no início e término do expediente; Conduzir objetos, utensílios, interna e externamente relativo ao seu serviço; Desempenhar outras atividades correlatas.

REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo.

2. Vigia

ATRIBUIÇÕES: Compreende as atribuições que se destinam a controlar a entrada e saída de pessoas dos prédios públicos; dar pequenas informações e encaminhar o cidadão a recepcionista para que esta encaminhe aos setores competentes e zelar pela segurança de bens e pessoas; Pedir a identificação de todas as pessoas estranhas ao prédio, não permitindo o acesso sem o cumprimento dessa exigência, a não ser, por ordem da chefia; Adotar rigorosa vigilância na entrada e saída dos servidores, visando a segurança do edifício; Anotar e fazer o registro das irregularidades ocorridas no seu horário de serviço; Exigir a identificação dos prestadores de serviços de manutenção e consertos; Fiscalizar e recomendar que as pessoas se abstenham de condutas perigosas ou anti-higiênicas.

REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo.

3. Assistente Administrativo

ATRIBUIÇÕES: suas atividades consistem em efetuar a instrução de processos e expedientes em assuntos de pessoal, material, patrimônio, transportes, serviços gerais, etc., próprios da unidade que estiver lotado; Elaborar relatórios, cartas, ofícios e demais correspondências e documentos da unidade, digitando ou datilografando textos; Arquivar e manter atualizados os arquivos e fichários de documentos da unidade, classificando-os de maneira adequada; Elaborar gráficos e demonstrativos; Separar, classificar e registrar documentos, correspondências, materiais e outros; Receber, estocar, distribuir e inventariar os materiais de almoxarifado, controlando e acompanhando os níveis de estoque; Encaminhar todos os documentos para o jurídico responder aos órgãos competentes, quando for o caso e no exato momento em que recebeu a documentação, anotando data e hora de entrega ao Procurador; Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS: Ensino Médio Completo

4. Assistente Contábil

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar na elaboração de balancetes e demonstrativos. Trabalhar em ambiente de escritório, no horário estabelecido pela Câmara; Realizar a execução e controle de planilhas e relatórios de contabilidade; Fazer classificação de despesas; Registro de documentos; Acompanhar as leis



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

trabalhistas e estatutárias municipais; Exercer balancetes, calcular impostos; Verificar impostos retidos; Classificar a contabilidade; Analisar contas patrimoniais; Lançar fechamentos fiscais; Executar baixas de recebimento; Revisar as movimentações bancárias; Solucionar pendências; Organizar documentação referente à contabilidade da Câmara Municipal; Preparar documentos e efetuar sua classificação contábil; Gerar lançamentos contábeis; Auxiliar na apuração dos impostos; Conciliar contas e preenchimento de guias de recolhimento e de solicitação junto aos órgãos do governo; Emitir notas de vendas e de transferência; Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS: Ensino Médio Completo e conhecimento em Contabilidade Pública

5. Assistente Legislativo

ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas na área legislativa de caráter rotineiro. Trabalhará em ambiente interno e, eventualmente, externo, no horário determinado pela Mesa da Câmara; Digitar cartas, ofícios, memorandos, relatórios, tabelas simples, formulários, atas e outros documentos, a partir de minutas e/ou rascunhos; Receber, ordenar, protocolar e distribuir correspondências e outros documentos, mantendo arquivos e fichários; Solicitar, receber, guardar e distribuir material de consumo; Coletar e levantar dados, através de consulta de documentos; Dar e receber informações quando solicitado pela Mesa da Câmara; Desempenhar outras atividades correlatas.

REQUISITOS: Ensino Médio Completo.

6. Mensageiro

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços externos, apanhando e entregando correspondências, fazendo pequenas compras, realizando depósitos e retiradas bancárias e pagamentos de pequena monta, quando delegado por seu superior; Trabalhar em ambiente interno e, eventualmente, externo, no horário determinado pela Mesa da Câmara; Fazer embalagens diversas, utilizando papel, barbante e fitas adesivas, colocando etiquetas, anotando nome e endereço do destinatário, para remessa para dentro e fora do Município; Prestar ao público informações simples, de caráter geral, anotando e transmitindo recados; Duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias e organizando-as conforme os originais; Registrar a entrada e a saída de trabalhos de duplicação, anotando em formulário próprio o número de matrizes e de cópias efetuadas e o setor solicitante; Operar cortadoras e grampeadoras de papel, bem como alcear os documentos duplicados; Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais que utiliza, mantendo limpo o local de trabalho; Dar e receber informações quando solicitado; Desempenhar outras atividades correlatas.

REQUISITOS: Ensino Médio Completo.

7. Recepcionista

ATRIBUIÇÕES: Atendimento ao público em geral, com urbanidade e educação. Trabalhará em ambiente interno e, eventualmente, externo, no horário determinado pela Mesa da Câmara. Operar sistema telefônico, fazendo e atendendo chamadas internas e externas; anotar e transmitir recados e informações; prestar, sob orientação, informações gerais sobre sua área de atuação; Acompanhar os serviços sob sua responsabilidade; Promover o atendimento ao público internos e externos, orientando-



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

os às unidades organizacionais; Realizar serviços de recepcionista e telefonista; Efetuar contatos com as instituições e serviços de referências regionais e providenciar encaminhamentos; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições; Distribuir correspondência e documentos aos seus respectivos departamentos ou Vereador, colhendo recebimento em livro de protocolo com dia, mês e ano e respectiva assinatura do destinatário.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

ANEXO II DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

QUADRO DE VAGAS

| Grupo Ocupacional | Cargo | Escolaridade | Vaga | Carga Horária |
|------------------------------------|-----------------------------|---------------------|-------------|----------------------|
| Atividade de Limpeza e Conservação | Auxiliar de Serviços Gerais | Ensino Fundamental | 04 | 40h |
| | Vigia | Completo | 03 | 40h |
| Atividade Administrativa | Assistente Administrativo | Ensino Médio | 04 | 40h |
| | Assistente Contábil | | 02 | 40h |
| | Assistente Legislativo | | 03 | 40h |
| | Mensageiro | | 02 | 40h |
| | Recepcionista | | 02 | 40h |



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**

ANEXO III DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Auxiliar de Serviços Gerais

Língua Portuguesa

Interpretação de textos diversos. Principais tipos e gêneros textuais e suas funções. Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo. Emprego e diferenciação das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Tempos, modos e flexões verbais. Flexão de substantivos e adjetivos (gênero e número). Ortografia (conforme Novo Acordo vigente). Pontuação. Acentuação. Divisão silábica. Ordem alfabética.

Referências Bibliográficas:

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. 38. ed. São Paulo: Nova Fronteira, 2015.
 DACANAL, J. H. Manual de pontuação, teoria e prática. 5. ed. Porto Alegre: Besourobox, 2017.
 DIONÍSIO, Ângela et al. Gêneros textuais e ensino. 5. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2007.
 FÁVERO, Leonor Lopes. Coesão e Coerência textual. 11. ed. São Paulo: Ática, 2006.
 FIORIN, José Luis e Saviolli, Francisco Platão. Lições de texto, leitura e redação. 5. ed. São Paulo: Ática, 2006.
 FIORIN, José Luis e Saviolli, Francisco Platão. Para entender o texto, leitura e redação. 17. ed. São Paulo: Ática, 2007.
 LUFT, Celso Pedro. Dicionário prático de regência nominal. 5. ed. São Paulo: Ática, 2009.
 LUFT, Celso Pedro. Dicionário prático de regênciaverbal. 9. ed. São Paulo: Ática, 2010.
 TOMASI, Carolina e MEDEIROS, João Bosco. Ortografia: novo acordo ortográfico da língua portuguesa. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

Matemática

Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Média aritmética simples. Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Operações com expressões algébricas e com polinômios. Progressões aritmética e geométrica. Raciocínio lógico e sequencial. Unidades de medida (metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro e quilômetro).

Referências Bibliográficas:

DANTE, LUIZ ROBERTO. (2008) Tudo é Matemática. 3a ed. 4 vols. São Paulo: Ática.
 DANTE, LUIZ ROBERTO. (2008) Matemática: Contexto e Aplicações. 3a ed. 4 vols. São Paulo: Ática.
 PAIVA, MANOEL. (2009) Matemática - Paiva. 1a ed. 3 vols. São Paulo: Moderna.
 DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Volume único. São Paulo: Editora Ática. 2003.
 HEFEZ, Abramo. Elementos de Aritmética. Sociedade Brasileira de Matemática.
 SANTOS, José Plínio de Oliveira. Introdução à Teoria dos Números. Coleção Matemática Universitária. IMPA.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

2. Vigia

Língua Portuguesa

Interpretação de textos diversos. Principais tipos e gêneros textuais e suas funções. Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo. Emprego e diferenciação das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Tempos, modos e flexões verbais. Flexão de substantivos e adjetivos (gênero e número). Ortografia (conforme Novo Acordo vigente). Pontuação. Acentuação. Divisão silábica. Ordem alfabética.

Referências Bibliográficas:

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. 38. ed. São Paulo: Nova Fronteira, 2015.
 DACANAL, J. H. Manual de pontuação, teoria e prática. 5. ed. Porto Alegre: Besourobox, 2017.
 DIONÍSIO, Ângela et al. Gêneros textuais e ensino. 5. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2007.
 FÁVERO, Leonor Lopes. Coesão e Coerência textual. 11. ed. São Paulo: Ática, 2006.
 FIORIN, José Luis e Saviolli, Francisco Platão. Lições de texto, leitura e redação. 5. ed. São Paulo: Ática, 2006.
 FIORIN, José Luis e Saviolli, Francisco Platão. Para entender o texto, leitura e redação. 17. ed. São Paulo: Ática, 2007.
 LUFT, Celso Pedro. Dicionário prático de regência nominal. 5. ed. São Paulo: Ática, 2009.
 LUFT, Celso Pedro. Dicionário prático de regênciaverbal. 9. ed. São Paulo: Ática, 2010.
 TOMASI, Carolina e MEDEIROS, João Bosco. Ortografia: novo acordo ortográfico da língua portuguesa. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

Matemática

Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Média aritmética simples. Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Operações com expressões algébricas e com polinômios. Progressões aritmética e geométrica. Raciocínio lógico e sequencial. Unidades de medida (metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro e quilômetro).

Referências Bibliográficas:

DANTE, LUIZ ROBERTO. (2008) Tudo é Matemática. 3a ed. 4 vols. São Paulo: Ática.
 DANTE, LUIZ ROBERTO. (2008) Matemática: Contexto e Aplicações. 3a ed. 4 vols. São Paulo: Ática.
 PAIVA, MANOEL. (2009) Matemática - Paiva. 1a ed. 3 vols. São Paulo: Moderna.
 DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Volume único. São Paulo: Editora Ática. 2003.
 HEFEZ, Abramo. Elementos de Aritmética. Sociedade Brasileira de Matemática.
 SANTOS, José Plínio de Oliveira. Introdução à Teoria dos Números. Coleção Matemática Universitária. IMPA.

Conhecimentos Específicos

Constituição Federal – Dos Princípios Fundamentais; Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Dos Direitos Sociais; Segurança Pública. Procedimentos para a realização de vistorias em prédios.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

Prevenção de acidentes. Prevenção de incêndios. Vigilância do Patrimônio Público. Controle de entrada e da saída.

Referências Bibliográficas:

BARROSO, Luís Roberto. Curso de Direito Constitucional Contemporâneo. Ed. Saraiva Jur. 7a ed. 2018.

CUNHA JÚNIOR, Dirley. Curso de Direito Constitucional. Ed. Juspodivm. 13º ed. rev., ampl. e at., 2019.

LENZA, Pedro. Direito Constitucional Esquemático. Ed. Saraiva. 22ª ed., 2018.

BRASIL, Constituição Federal de 1988.

ABNT NBR 8660 – Ensaio de reação ao fogo em pisos — Determinação do comportamento com relação à queima utilizando uma fonte radiante de calor. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Normas Técnicas, 2013;

ABNT NBR 9077 – Saída de emergência em edifícios. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Normas Técnicas, 1993;

ABNT NBR 12693. Sistemas de proteção por extintores de incêndio. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Normas Técnicas, 2013;

ABNT NBR 12962. Extintores de incêndio — Inspeção e manutenção. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Normas Técnicas, 2016;

ABNT NBR 14880. Saídas de emergência em edifícios – Escada de segurança – Controle de fumaça por pressurização. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Normas Técnicas, 2014;

ABNT NBR 15219. Plano de emergência contra incêndio – Requisitos- Requisitos. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Normas Técnicas, 2005;

SANTOS, Gerson. Administração Patrimonial. Florianópolis: Papa-livro, 1997.

_____. Gestão de Almoxarifados. Florianópolis: 2003.

VIANA. João José. Administração de Materiais – Um enfoque prático. São Paulo: Atlas, 2000.

DIAS, Alexandre Furtado da Silva. Gestão Patrimonial na Administração Pública Estadual. Santa Catarina: editora, 2006

3. Assistente Administrativo

Língua Portuguesa

Interpretação de textos diversos. Principais tipos e gêneros textuais e suas funções. Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo. Emprego e diferenciação das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Tempos, modos e flexões verbais. Flexão de substantivos e adjetivos (gênero e número). Pronomes de tratamento. Colocação pronominal. Concordâncias verbal e nominal. Conhecimentos de regência verbal e regência nominal. Crase. Ortografia (conforme Novo Acordo vigente). Pontuação. Acentuação. Figuras de linguagem. Funções da linguagem. Vícios de linguagem. Discursos direto, indireto e indireto livre.

Referências Bibliográficas:

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. 38. ed. São Paulo: Nova Fronteira, 2015.

DACANAL, J. H. Manual de pontuação, teoria e prática. 5. ed. Porto Alegre: Besourobox, 2017.

DIONÍSIO, Ângela et al. Gêneros textuais e ensino. 5. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2007.

FÁVERO, Leonor Lopes. Coesão e Coerência textual. 11. ed. São Paulo: Ática, 2006.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

FIORIN, José Luis e Saviolli, Francisco Platão. Lições de texto, leitura e redação. 5.ed. São Paulo: Ática, 2006.

FIORIN, José Luis e Saviolli, Francisco Platão. Para entender o texto, leitura e redação. 17. ed. São Paulo: Ática, 2007.

LUFT, Celso Pedro. Dicionário prático de regência nominal. 5. ed. São Paulo: Ática, 2009.

LUFT, Celso Pedro. Dicionário prático de regênciaverbal. 9. ed. São Paulo: Ática, 2010.

TOMASI, Carolina e MEDEIROS, João Bosco. Ortografia: novo acordo ortográfico da língua portuguesa. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2009.

Matemática

Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, união e interseção. Resolução de situações problemas envolvendo números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Média aritmética simples. Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum. Grandezas e Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Relação entre grandezas. Unidades de medida (metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro e quilômetro). Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Operações com expressões algébricas e com polinômios. Equações e inequações do 1º e 2º grau. Sistemas de equações de 1º e 2º grau. Interpretação de gráficos e tabelas (dados estatísticos). Progressões aritmética e geométrica. Geometria Plana: elementos primitivos. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e círculos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras.

Referências Bibliográficas:

DANTE, LUIZ ROBERTO. (2008) Tudo é Matemática. 3a ed. 4 vols. São Paulo: Ática.

DANTE, LUIZ ROBERTO. (2008) Matemática: Contexto e Aplicações. 3a ed. 4 vols. São Paulo: Ática.

PAIVA, MANOEL. (2009) Matemática - Paiva. 1a ed. 3 vols. São Paulo: Moderna.

DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Volume único. São Paulo: Editora Ática. 2003.

HEFEZ, Abramo. Elementos de Aritmética. Sociedade Brasileira de Matemática.

SANTOS, José Plínio de Oliveira. Introdução à Teoria dos Números. Coleção Matemática Universitária. IMPA.

Noções de Informática

MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

Referências Bibliográficas:

- MARÇULA, Marcelo & Pio A. B. Filho. – Informática: conceitos e aplicações, 5 ed. – São Paulo: Érica, 2019. 408 p.
- MANZANO, A.L.N.G. & MANZANO, M.I.N.G. Estudo Dirigido de Informática Básica. São Paulo: Editora Ática, 2007.
- VELLOSO, Fernando de Castro. Informática: Conceitos Básicos. 10ªed. Rio de Janeiro: Elsevier – Campus, 2017.

Conhecimentos Específicos

Constituição Federal: Princípios Fundamentais da Constituição Brasileira. Direitos e Garantias fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Direitos Sociais; Administração Pública: Disposições Gerais; dos Servidores Públicos. Organização do Estado: da organização político-administrativa; Municípios; do Distrito Federal e dos Territórios; da Intervenção. Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença

Referências Bibliográficas:

- BARROSO, Luís Roberto. Curso de Direito Constitucional Contemporâneo. Ed. Saraiva Jur. 7a ed. 2018.
- CUNHA JÚNIOR, Dirley. Curso de Direito Constitucional. Ed. Juspodivm. 13º ed. rev., ampl. e at., 2019.
- LENZA, Pedro. Direito Constitucional Esquemático. Ed. Saraiva. 22ª ed., 2018.
- BRASIL, Constituição Federal de 1988.
- BRASIL, Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença.

4. Assistente Contábil

Língua Portuguesa

Interpretação de textos diversos. Principais tipos e gêneros textuais e suas funções. Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo. Emprego e diferenciação das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Tempos, modos e flexões verbais. Flexão de substantivos e adjetivos (gênero e número). Pronomes de tratamento. Colocação pronominal. Concordâncias verbal e nominal. Conhecimentos de regência verbal e regência nominal. Crase. Ortografia (conforme Novo Acordo vigente). Pontuação. Acentuação. Figuras de linguagem. Funções da linguagem. Vícios de linguagem. Discursos direto, indireto e indireto livre.

Referências Bibliográficas:

- BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. 38. ed. São Paulo: Nova Fronteira, 2015.
- DACANAL, J. H. Manual de pontuação, teoria e prática. 5. ed. Porto Alegre: Besourobox, 2017.
- DIONÍSIO, Ângela et al. Gêneros textuais e ensino. 5. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2007.
- FÁVERO, Leonor Lopes. Coesão e Coerência textual. 11.ed. São Paulo: Ática, 2006.
- FIORIN, José Luis e Saviolli, Francisco Platão. Lições de texto, leitura e redação. 5.ed. São Paulo: Ática, 2006.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

FIORIN, José Luis e Saviolli, Francisco Platão. Para entender o texto, leitura e redação. 17. ed. São Paulo: Ática, 2007.

LUFT, Celso Pedro. Dicionário prático de regência nominal. 5. ed. São Paulo: Ática, 2009.

LUFT, Celso Pedro. Dicionário prático de regênciaverbal. 9. ed. São Paulo: Ática, 2010.

TOMASI, Carolina e MEDEIROS, João Bosco. Ortografia: novo acordo ortográfico da língua portuguesa. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

Matemática

Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, união e interseção. Resolução de situações problemas envolvendo números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Média aritmética simples. Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum. Grandezas e Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Relação entre grandezas. Unidades de medida (metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro e quilômetro). Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Operações com expressões algébricas e com polinômios. Equações e inequações do 1º e 2º grau. Sistemas de equações de 1º e 2º grau. Interpretação de gráficos e tabelas (dados estatísticos). Progressões aritmética e geométrica. Geometria Plana: elementos primitivos. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e círculos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras.

Referências Bibliográficas:

DANTE, LUIZ ROBERTO. (2008) Tudo é Matemática. 3a ed. 4 vols. São Paulo: Ática.

DANTE, LUIZ ROBERTO. (2008) Matemática: Contexto e Aplicações. 3a ed. 4 vols. São Paulo: Ática.

PAIVA, MANOEL. (2009) Matemática - Paiva. 1a ed. 3 vols. São Paulo: Moderna.

DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Volume único. São Paulo: Editora Ática. 2003.

HEFEZ, Abramo. Elementos de Aritmética. Sociedade Brasileira de Matemática.

SANTOS, José Plínio de Oliveira. Introdução à Teoria dos Números. Coleção Matemática Universitária. IMPA.

Noções de Informática

MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

Referências Bibliográficas:

- MARÇULA, Marcelo & Pio A. B. Filho. – Informática: conceitos e aplicações, 5 ed. – São Paulo: Érica, 2019. 408 p.
- MANZANO, A.L.N.G. & MANZANO, M.I.N.G. Estudo Dirigido de Informática Básica. São Paulo: Editora Ática, 2007.
- VELLOSO, Fernando de Castro. Informática: Conceitos Básicos. 10ªed. Rio de Janeiro: Elsevier – Campus, 2017.

Conhecimentos Específicos

Constituição Federal: Princípios Fundamentais da Constituição Brasileira. Direitos e Garantias fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Direitos Sociais; Administração Pública: Disposições Gerais; dos Servidores Públicos. Contabilidade geral. Noções de contabilidade pública. Plano de contas aplicado ao setor público, depreciação, retenções de imposto, execução orçamentária e financeira, restos a pagar, receita pública, transparência controle e fiscalização, normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público, Lei de Licitações e Contratos, (Lei Federal nº 14.133/21, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências”). Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências – definições, limites e controle das despesas com pessoal. Campo de aplicação da contabilidade aplicada ao setor público. Legislação básica (Lei nº 4.320/1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, e decreto nº 93.872/1986). Manual de contabilidade aplicada ao setor público 7ª edição – Portaria conjunta STN/SOF nº 02/2016: Parte I – Procedimentos contábeis orçamentários; Portaria STN nº 840/2016: Parte Geral – contabilidade aplicada ao Setor Público; Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais; Parte IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Balanço Financeiro, Patrimonial, Orçamentário e Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com a Lei nº 4.320/1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Lei nº 14.133 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências e alterações. Lei nº 9.784/1999 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. Lei nº 8.429/1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências.

Referências Bibliográficas:

- BARROSO, Luís Roberto. Curso de Direito Constitucional Contemporâneo. Ed. Saraiva Jur. 7a ed. 2018.
- CUNHA JÚNIOR, Dirley. Curso de Direito Constitucional. Ed. Juspodivm. 13º ed. rev., ampl. e at., 2019.
- LENZA, Pedro. Direito Constitucional Esquematizado. Ed. Saraiva. 22ª ed., 2018.
- BRASIL, Constituição Federal de 1988.
- BRASIL, Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença.
- BRASIL, Lei Federal n. 14.133/21
- BRASIL, Lei Complementar Federal n. 101/2000
- BRASIL, Lei Federal n. 4.320/1964
- BRASIL, Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2016



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

BRASIL, Lei Federal n. 9.784/1999

BRASIL, Lei Federal n. 8.429/1992

5. Assistente Legislativo

Língua Portuguesa

Interpretação de textos diversos. Principais tipos e gêneros textuais e suas funções. Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo. Emprego e diferenciação das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Tempos, modos e flexões verbais. Flexão de substantivos e adjetivos (gênero e número). Pronomes de tratamento. Colocação pronominal. Concordâncias verbal e nominal. Conhecimentos de regência verbal e regência nominal. Crase. Ortografia (conforme Novo Acordo vigente). Pontuação. Acentuação. Figuras de linguagem. Funções da linguagem. Vícios de linguagem. Discursos direto, indireto e indireto livre.

Referências Bibliográficas:

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. 38. ed. São Paulo: Nova Fronteira, 2015.

DACANAL, J. H. Manual de pontuação, teoria e prática. 5. ed. Porto Alegre: Besourobox, 2017.

DIONÍSIO, Ângela et al. Gêneros textuais e ensino. 5. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2007.

FÁVERO, Leonor Lopes. Coesão e Coerência textual. 11. ed. São Paulo: Ática, 2006.

FIORIN, José Luis e Saviolli, Francisco Platão. Lições de texto, leitura e redação. 5. ed. São Paulo: Ática, 2006.

FIORIN, José Luis e Saviolli, Francisco Platão. Para entender o texto, leitura e redação. 17. ed. São Paulo: Ática, 2007.

LUFT, Celso Pedro. Dicionário prático de regência nominal. 5. ed. São Paulo: Ática, 2009.

LUFT, Celso Pedro. Dicionário prático de regênciaverbal. 9. ed. São Paulo: Ática, 2010.

TOMASI, Carolina e MEDEIROS, João Bosco. Ortografia: novo acordo ortográfico da língua portuguesa. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

Matemática

Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, união e interseção. Resolução de situações problemas envolvendo números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Média aritmética simples. Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum. Grandezas e Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Relação entre grandezas. Unidades de medida (metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro e quilômetro). Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Operações com expressões algébricas e com polinômios. Equações e inequações do 1º e 2º grau. Sistemas de equações de 1º e 2º grau. Interpretação de gráficos e tabelas (dados estatísticos). Progressões aritmética e geométrica. Geometria Plana: elementos primitivos. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e círculos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras.

Referências Bibliográficas:

DANTE, LUIZ ROBERTO. (2008) Tudo é Matemática. 3a ed. 4 vols. São Paulo: Ática.

DANTE, LUIZ ROBERTO. (2008) Matemática: Contexto e Aplicações. 3a ed. 4 vols. São Paulo: Ática.

PAIVA, MANOEL. (2009) Matemática - Paiva. 1a ed. 3 vols. São Paulo: Moderna.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Volume único. São Paulo: Editora Ática. 2003.

HEFEZ, Abramo. Elementos de Aritmética. Sociedade Brasileira de Matemática.

SANTOS, José Plínio de Oliveira. Introdução à Teoria dos Números. Coleção Matemática Universitária. IMPA.

Noções de Informática

MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

Referências Bibliográficas:

MARÇULA, Marcelo & Pio A. B. Filho. – Informática: conceitos e aplicações, 5 ed. – São Paulo: Érica, 2019. 408 p.

MANZANO, A.L.N.G. & MANZANO, M.I.N.G. Estudo Dirigido de Informática Básica. São Paulo: Editora Ática, 2007.

VELLOSO, Fernando de Castro. Informática: Conceitos Básicos. 10ªed. Rio de Janeiro: Elsevier – Campus, 2017.

Conhecimentos Específicos

Constituição Federal: Princípios Fundamentais da Constituição Brasileira. Direitos e Garantias fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Direitos Sociais; Administração Pública: Disposições Gerais; dos Servidores Públicos. Organização do Estado: da organização político-administrativa; Municípios; do Distrito Federal e dos Territórios; da Intervenção; Organização dos Poderes: Poder Legislativo. Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença. Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença.

Referências Bibliográficas:

BARROSO, Luís Roberto. Curso de Direito Constitucional Contemporâneo. Ed. Saraiva Jur. 7a ed. 2018.

CUNHA JÚNIOR, Dirley. Curso de Direito Constitucional. Ed. Juspodivm. 13º ed. rev., ampl. e at., 2019.

LENZA, Pedro. Direito Constitucional Esquemático. Ed. Saraiva. 22ª ed., 2018.

BRASIL, Constituição Federal de 1988.

BRASIL, Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença.

BRASIL, Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

6. Mensageiro

Língua Portuguesa

Interpretação de textos diversos. Principais tipos e gêneros textuais e suas funções. Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo. Emprego e diferenciação das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Tempos, modos e flexões verbais. Flexão de substantivos e adjetivos (gênero e número). Pronomes de tratamento. Colocação pronominal. Concordâncias verbal e nominal. Conhecimentos de regência verbal e regência nominal. Crase. Ortografia (conforme Novo Acordo vigente). Pontuação. Acentuação. Figuras de linguagem. Funções da linguagem. Vícios de linguagem. Discursos direto, indireto e indireto livre.

Referências Bibliográficas:

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. 38. ed. São Paulo: Nova Fronteira, 2015.
 DACANAL, J. H. Manual de pontuação, teoria e prática. 5. ed. Porto Alegre: Besourobox, 2017.
 DIONÍSIO, Ângela et al. Gêneros textuais e ensino. 5. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2007.
 FÁVERO, Leonor Lopes. Coesão e Coerência textual. 11. ed. São Paulo: Ática, 2006.
 FIORIN, José Luis e Saviolli, Francisco Platão. Lições de texto, leitura e redação. 5. ed. São Paulo: Ática, 2006.
 FIORIN, José Luis e Saviolli, Francisco Platão. Para entender o texto, leitura e redação. 17. ed. São Paulo: Ática, 2007.
 LUFT, Celso Pedro. Dicionário prático de regência nominal. 5. ed. São Paulo: Ática, 2009.
 LUFT, Celso Pedro. Dicionário prático de regênciaverbal. 9. ed. São Paulo: Ática, 2010.
 TOMASI, Carolina e MEDEIROS, João Bosco. Ortografia: novo acordo ortográfico da língua portuguesa. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

Matemática

Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, união e interseção. Resolução de situações problemas envolvendo números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Média aritmética simples. Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum. Grandezas e Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Relação entre grandezas. Unidades de medida (metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro e quilômetro). Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Operações com expressões algébricas e com polinômios. Equações e inequações do 1º e 2º grau. Sistemas de equações de 1º e 2º grau. Interpretação de gráficos e tabelas (dados estatísticos). Progressões aritmética e geométrica. Geometria Plana: elementos primitivos. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e círculos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras.

Referências Bibliográficas:

DANTE, LUIZ ROBERTO. (2008) Tudo é Matemática. 3a ed. 4 vols. São Paulo: Ática.
 DANTE, LUIZ ROBERTO. (2008) Matemática: Contexto e Aplicações. 3a ed. 4 vols. São Paulo: Ática.
 PAIVA, MANOEL. (2009) Matemática - Paiva. 1a ed. 3 vols. São Paulo: Moderna.
 DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Volume único. São Paulo: Editora Ática. 2003.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

HEFEZ, Abramo. Elementos de Aritmética. Sociedade Brasileira de Matemática.

SANTOS, José Plínio de Oliveira. Introdução à Teoria dos Números. Coleção Matemática Universitária. IMPA.

Noções de Informática

MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

Referências Bibliográficas:

MARÇULA, Marcelo & Pio A. B. Filho. – Informática: conceitos e aplicações, 5 ed. – São Paulo: Érica, 2019. 408 p.

MANZANO, A.L.N.G. & MANZANO, M.I.N.G. Estudo Dirigido de Informática Básica. São Paulo: Editora Ática, 2007.

VELLOSO, Fernando de Castro. Informática: Conceitos Básicos. 10ªed. Rio de Janeiro: Elsevier – Campus, 2017.

Conhecimentos Específicos

Constituição Federal: Princípios Fundamentais da Constituição Brasileira. Direitos e Garantias fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Direitos Sociais; Administração Pública: Disposições Gerais. Tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de estruturação. Sigilo profissional. Noções de atendimento ao público interno e externo. Processos de comunicação interna e desempenho. Recebimento, classificação e encaminhamento de correspondência. Preparação de relatórios. Redação de Ofícios, Portarias, Atos, Decretos, Contratos, Boletins, Aditamentos, entre outros. Envio, Recepção e Encaminhamento de e-mails.

Referências Bibliográficas:

BARROSO, Luís Roberto. Curso de Direito Constitucional Contemporâneo. Ed. Saraiva Jur. 7a ed. 2018.

CUNHA JÚNIOR, Dirley. Curso de Direito Constitucional. Ed. Juspodivm. 13º ed. rev., ampl. e at., 2019.

LENZA, Pedro. Direito Constitucional Esquematizado. Ed. Saraiva. 22ª ed., 2018.

BRASIL, Constituição Federal de 1988.

BRASIL, Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença.

FERRAZ, Kátia Maria de Andrade e MORAES, Thais Cristiane Campos. Divisão de Biblioteca e Documentação/ Universidade de São Paulo - USP, 2015.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

ALVES, Ellys Felipe/FILHO, Francisco Canindé/PORLAN, Marcelo/ CHAVES, Renato Starling. Guia de Atendimento Sebrae (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas), 2015.
BRASIL, Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos ; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018. 189 p.

7. Recepcionista

Língua Portuguesa

Interpretação de textos diversos. Principais tipos e gêneros textuais e suas funções. Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo. Emprego e diferenciação das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Tempos, modos e flexões verbais. Flexão de substantivos e adjetivos (gênero e número). Pronomes de tratamento. Colocação pronominal. Concordâncias verbal e nominal. Conhecimentos de regência verbal e regência nominal. Crase. Ortografia (conforme Novo Acordo vigente). Pontuação. Acentuação. Figuras de linguagem. Funções da linguagem. Vícios de linguagem. Discursos direto, indireto e indireto livre.

Referências Bibliográficas:

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. 38. ed. São Paulo: Nova Fronteira, 2015.
DACANAL, J. H. Manual de pontuação, teoria e prática. 5. ed. Porto Alegre: Besourobox, 2017.
DIONÍSIO, Ângela et al. Gêneros textuais e ensino. 5. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2007.
FÁVERO, Leonor Lopes. Coesão e Coerência textual. 11. ed. São Paulo: Ática, 2006.
FIORIN, José Luis e Saviolli, Francisco Platão. Lições de texto, leitura e redação. 5. ed. São Paulo: Ática, 2006.
FIORIN, José Luis e Saviolli, Francisco Platão. Para entender o texto, leitura e redação. 17. ed. São Paulo: Ática, 2007.
LUFT, Celso Pedro. Dicionário prático de regência nominal. 5. ed. São Paulo: Ática, 2009.
LUFT, Celso Pedro. Dicionário prático de regência verbal. 9. ed. São Paulo: Ática, 2010.
TOMASI, Carolina e MEDEIROS, João Bosco. Ortografia: novo acordo ortográfico da língua portuguesa. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

Matemática

Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, união e interseção. Resolução de situações problemas envolvendo números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Média aritmética simples. Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum. Grandezas e Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Relação entre grandezas. Unidades de medida (metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro e quilômetro). Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Operações com expressões algébricas e com polinômios. Equações e inequações do 1º e 2º grau. Sistemas de equações de 1º e 2º grau. Interpretação de gráficos e tabelas (dados estatísticos). Progressões aritmética e geométrica. Geometria Plana: elementos primitivos. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e círculos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras.

Referências Bibliográficas:

DANTE, LUIZ ROBERTO. (2008) Tudo é Matemática. 3a ed. 4 vols. São Paulo: Ática.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

DANTE, LUIZ ROBERTO. (2008) Matemática: Contexto e Aplicações. 3a ed. 4 vols. São Paulo: Ática.

PAIVA, MANOEL. (2009) Matemática - Paiva. 1a ed. 3 vols. São Paulo: Moderna.

DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Volume único. São Paulo: Editora Ática. 2003.

HEFEZ, Abramo. Elementos de Aritmética. Sociedade Brasileira de Matemática.

SANTOS, José Plínio de Oliveira. Introdução à Teoria dos Números. Coleção Matemática Universitária. IMPA.

Noções de Informática

MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

Referências Bibliográficas:

MARÇULA, Marcelo & Pio A. B. Filho. – Informática: conceitos e aplicações, 5 ed. – São Paulo: Érica, 2019. 408 p.

MANZANO, A.L.N.G. & MANZANO, M.I.N.G. Estudo Dirigido de Informática Básica. São Paulo: Editora Ática, 2007.

VELLOSO, Fernando de Castro. Informática: Conceitos Básicos. 10ªed. Rio de Janeiro: Elsevier – Campus, 2017.

Conhecimentos Específicos

Constituição Federal: Princípios Fundamentais da Constituição Brasileira. Direitos e Garantias fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Direitos Sociais; Administração Pública: Disposições Gerais. Tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de estruturação. Sigilo profissional. Noções de atendimento ao público interno e externo. Processos de comunicação interna e desempenho. Redação de Ofícios, Portarias, Atos, Decretos, Contratos, Boletins, Aditamentos, entre outros. Envio, Recepção e Encaminhamento de e-mails.

Referências Bibliográficas:

BARROSO, Luís Roberto. Curso de Direito Constitucional Contemporâneo. Ed. Saraiva Jur. 7a ed. 2018.

CUNHA JÚNIOR, Dirley. Curso de Direito Constitucional. Ed. Juspodivm. 13º ed. rev., ampl. e at., 2019.

LENZA, Pedro. Direito Constitucional Esquematizado. Ed. Saraiva. 22ª ed., 2018.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

BRASIL, Constituição Federal de 1988.

BRASIL, Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença.

FERRAZ, Kátia Maria de Andrade e MORAES, Thais Cristiane Campos. Divisão de Biblioteca e Documentação/ Universidade de São Paulo - USP, 2015.

ALVES, Ellys Felipe/FILHO, Francisco Canindé/PORLAN, Marcelo/ CHAVES, Renato Starling. Guia de Atendimento Sebrae (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas), 2015.

BRASIL, Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos ; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018. 189 p.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**

ANEXO IV DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

CRONOGRAMA DE PROVA E PUBLICAÇÕES*

| ITEM | ATIVIDADE | DATAS PREVISTAS |
|-------------|--|-------------------------|
| 01 | Publicação do Edital de Abertura | 22/05/2024 |
| 02 | Período de inscrição | 22/05/2024 a 10/06/2024 |
| 03 | Edital preliminar de deferimento das isenções e do atendimento especial | 14/06/2024 |
| 04 | Prazo para recurso do edital preliminar de deferimento das isenções e do atendimento especial | 17 e 18/06/2024 |
| 05 | Edital definitivo de deferimento das isenções e do atendimento especial | 20/06/2024 |
| 06 | Prazo de pagamento dos boletos dos candidatos que não tiveram a isenção deferida | 20/06/2024 a 27/06/2024 |
| 07 | Edital preliminar de deferimento das inscrições | 01/07/2024 |
| 08 | Prazo para recurso do edital preliminar de deferimento das inscrições | 02 e 03/07/2024 |
| 09 | Edital definitivo de deferimento das inscrições | 10/07/2024 |
| 10 | Divulgação do local, hora e data de prova | 17/07/2024 |
| 11 | Aplicação das provas objetivas | 28/07/2024 |
| 12 | Divulgação preliminar do gabarito | 29/07/2024 |
| 13 | Recurso da divulgação do gabarito | 30 e 31/07/2024 |
| 14 | Divulgação definitiva do gabarito | 06/08/2024 |
| 15 | Chamamento das pessoas com deficiência para apresentação de laudo médico com comprovação do enquadramento nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004 | 07 a 14/08/2024 |
| 16 | Edital preliminar dos classificados em condição normal e pessoas com deficiência da prova objetiva | 20/08/2024 |
| 17 | Prazo de recursos do edital preliminar dos classificados em condição normal e pessoas com deficiência da prova objetiva | 21 a 22/08/2024 |
| 19 | Homologação do Resultado | 29/08/2024 |



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**

ANEXO V DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

CANDIDATOS/PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

| DADOS DO CANDIDATO | |
|---------------------------|--|
| NOME | |
| Nº. DE INSCRIÇÃO | |
| CPF | |

| DEFICIÊNCIA(S) DECLARADA(S) | CID N°.* |
|------------------------------------|-----------------|
| | |
| | |
| | |

| NOME COMPLETO DO MÉDICO SUBSCRITOR DO LAUDO ANEXO | CRM N°. ** |
|--|-------------------|
| | |
| | |
| | |

_____, _____, de _____, de 20____.

(Assinatura do Candidato)

NOTAS:

**CID N°.: Número de Classificação/Código Internacional de Doença.*

***CRM N°.: Número de Inscrição no Conselho Regional de Medicina.*

****Esta Declaração e o respectivo Laudo Médico deverão ser enviados/anexados digitalmente (upload), em campo próprio disponibilizado no sistema, no ato da inscrição.*

*****Esta declaração não assegura a isenção de pagamento.*



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**

ANEXO VI DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ (nome completo),
 _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do documento de identidade
 nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, residente e domiciliado(a)
 à _____ (endereço completo cidade/estado/CEP),
 candidato(a) para ingresso no cargo do Concurso Público para cargos efetivos da Câmara Municipal
 de São Paulo de Olivença/AM, declaro e atesto, para efeito de solicitação de isenção de pagamento de
 Taxa de Inscrição, sob as penas da lei, estar ciente das exigências deste Edital e não ter condições de
 arcar com o pagamento do valor da Taxa de Inscrição para este certame, nos termos do respectivo, me
 enquadrando e apresentando a documentação exigida no Edital para respectiva avaliação, à condição
 de:

() Ficam isentos do pagamento de taxas de inscrição do Concurso Público os cidadãos que tiverem
 servido como jurados no Tribunal do Júri, em uma das Comarcas do Estado do Amazonas. O jurado a
 que se refere esta Lei é a pessoa investida na função de julgar, no Tribunal do Júri, os crimes dolosos
 contra vida, consumados ou tentados, ou qualquer outro crime que tenha conexão com um crime doloso
 contra a vida. o cidadão terá que comprovar, por meio de certidão expedida pela Vara Criminal do
 Tribunal do Júri competente, o serviço prestado ao órgão por no mínimo dois eventos, consecutivos
 ou não. O comprovante expedido pela Vara Criminal do Tribunal do Júri deverá conter o nome
 completo do jurado, a função desempenhada, e as datas em que prestou o serviço perante o Tribunal.
 A isenção terá validade pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de atuação do beneficiário
 como jurado no Tribunal do Júri. (Lei Estadual nº 4.605, de 28 de maio de 2018, que estabelece normas
 gerais para realização de Concurso Público pela administração direta, autárquica e fundacional no
 Estado do Amazonas)

() Fica o doador de sangue isento do pagamento de taxa de inscrição no Concurso Público. Considerar-
 se-ão aptos para o benefício aquele que apresentar a comprovação de qualidade de doador de sangue
 por documento emitido pela entidade coletora ou órgão oficial credenciados pela União, pelo Estado
 ou pelo Município. O candidato deverá comprovar a doação em quantidade não inferior a 3 (três) vezes
 em um período de 12 (doze) meses. Os documentos de que tratam este artigo deverão discriminar o
 número e a data em que foram realizadas as doações e serão juntados no ato da inscrição. (Lei Estadual
 nº 404, de 12 de julho de 2017, que dispõe sobre a isenção, ao doador de sangue, do pagamento de
 taxa de inscrição em concursos públicos estaduais, e dá outras providências)

() Os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Amazonas para prestar serviços no
 período eleitoral, visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, ficam considerados
 isentos do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público. Compreende-se como eleitor
 convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral, tais como o componente de mesa
 receptora de voto, na condição de presidente de mesa: primeiro ou segundo mesário ou secretário, os
 técnicos de urna e os técnicos de transmissão, incluindo ainda aqueles designados para a preparação e
 montagem de votação. Entende-se como período eleitoral a véspera e o dia do pleito, sendo cada turno
 considerado uma eleição. Para fim desta Lei, tem direito à isenção o eleitor convocado que comprove
 o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não. A



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

comprovação do serviço prestado será efetuada por uma declaração da Justiça Eleitoral do Estado do Amazonas, cuja cópia autenticada será juntada no ato da inscrição, contendo o nome completo do eleitor, função desempenhada, o turno e a data da eleição. Após a comprovação de participação em duas eleições, o eleitor nomeado terá o benefício concedido a contar da data em que faz jus ao prêmio, por um período de validade de 2 (dois) anos. (Lei Estadual nº 4.988, de 1 de novembro de 2019, que dispõe sobre a isenção de taxas de inscrição em concursos públicos aos eleitores convocados e nomeados para servirem à Justiça Eleitoral por ocasião dos pleitos eleitorais)

() São isentos do pagamento de taxa de inscrição no Concurso Público os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional. O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição, nos termos do edital do concurso. (Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, que isenta os candidatos que especifica do pagamento de taxa de inscrição em concursos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta da União.)

Declaro estar ciente que o CESPEC verificará as informações prestadas e, em decisão terminativa, deliberará sobre a concessão, ou não, da isenção, devendo inclusive apresentar de forma obrigatória o documento exigido para qualquer das hipóteses de isenção de taxa acima, reservando-se o CESPEC o direito de diligenciar, a qualquer tempo, junto aos órgãos sobre informações que contemplem ou atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado. Declaro, também, que as informações falsas serão de minha inteira responsabilidade, podendo responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas e pelas sanções previstas, no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Declaro, ainda, que constatada a declaração falsa de dados, a irregularidade da inscrição ou da isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, o cancelamento da inscrição ou a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos decorrentes.

Por ser verdade, firmo a presente.

São Paulo de Olivença/AM, _____, de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)